



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 3410/2023

Revogado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Processo Administrativo Nº 136/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

ABERTURA: 14/08/2023 às 10 Horas

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000003410/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	17/03/23 15:21

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 088/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESSOLAGEM DE PNEUS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 17/03/2023 15:13

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 088/2023

Data: 16 de março de 2023.

De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados, atendendo às necessidades de toda Frota Municipal. Seguem em anexo 03 orçamentos.

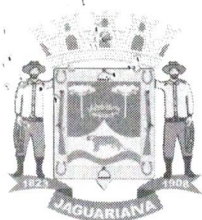
Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demandada deverá encontrar-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

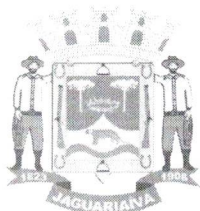
3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a de prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal conforme o contrato e a necessidade do setor identificado abaixo:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

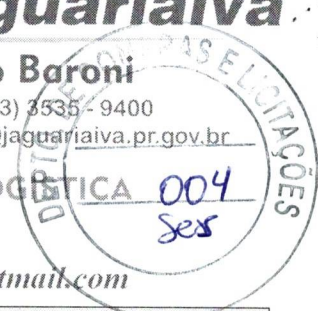
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90
09	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

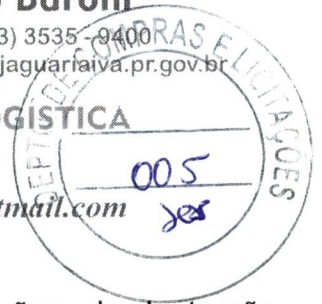
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de prestação de serviços com possível fornecimento de materiais por empresa apta a realiza-los conforme a necessidade da frota.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

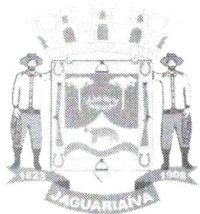
4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em conta o desgaste dos materiais essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de materiais substituídos que ao longo do tempo, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. Os serviços requisitados para o momento mostraram-se suficientes para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição de tais serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras e Licitações, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento dos serviços dentro dos limites permitidos por lei.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando da prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados, entendemos que seja mais adequado e adotado o **preço médio calculado sobre valores obtidos por no mínimo 03 (três) orçamentos**.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva do funcionamento dos maquinários destinados às obras municipais

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ()	Atrasos para início da execução do objeto da	Acompanhar o prazo para início da entrega	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas

Página: 5/10



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



		Alta ()	licitação	dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.		no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado de R\$ 1.226.665,40 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90
09	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vistoria, de posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para participar do certame.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A durabilidade da recapagem deve ser não menor que 60 mil quilômetros rodagem, em caso de não cumprimento ou perda da carcaça a empresa deverá repor o pneu danificado também com garantia mínima de 60 mil. A assistência deve estar em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo estipulado pelo Departamento de Logística. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

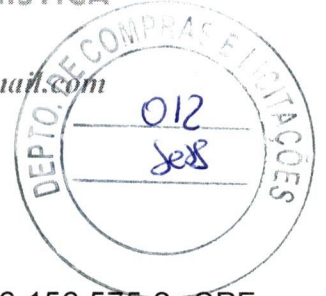
Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

10) LOCAL DE ENTREGA

Local a ser definido no ato da solicitação.

11) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.



Jaguariaíva, 16 de março de 2023.



Cristiam Schimiguel

Diretor de Departamento de Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO/ANO: 3410 - 2023

Ao Depto de Compras e Licitações

Jaguariáiva, 06 de junho de 2023



Segue termo de referência conforme solicitado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta
 CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38
 3535-9400

COLETA Nº ___/2023

DATA: 16/03/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): J.L.C. COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

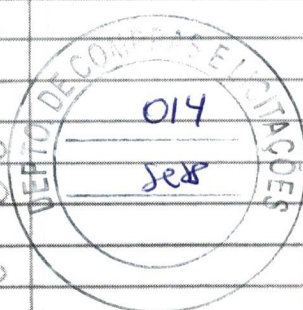
CNPJ: 13.038.965/0001-15

ENDEREÇO: AV. SENADOR FLAVIO CARVALHO G. MARQUES, 222 TELEFONE: 3077-9889

E-MAIL: J.L.C.COMERCIO.PNEUS@HOTMAIL.COM

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272	850,00	
2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82	220,00	
3	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82		
4	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	900,00	
5	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	220,00	
6	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8		
7	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224	800,00	
8	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90	220,00	
9	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90		
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60	500,00	
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24	220,00	
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24		
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	950,00	
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	220,00	
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8		
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208	550,00	
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83	220,00	
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83		
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24	1.550,00	
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	580,00	
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12		
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38	N/A	
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	V7	
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16		
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16	2.200,00	
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	1.120,00	
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8		
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30	2.360,00	
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15	795,00	
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15		
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38	3.220,00	
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	1.120,00	
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16		



[Handwritten Signature]
 J.L.C. Comércio de Pneus Ltda. - ME
 CNPJ 13.038.965/0001-15
 J.L.C. Comércio de Pneus Ltda. - ME

J.L.C. Comércio de Pneus Ltda. - ME



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.038.965/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2010
NOME EMPRESARIAL J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J L C PNEUS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SENADOR FLAVIO CARVALHO GUIMARAES		NÚMERO 2221	COMPLEMENTO *****
CEP 84.070-460	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JLCCOMERCIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3236-1713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

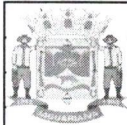
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **15:08:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta

CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

3535-9400

COLETA Nº ___/2023

DATA:03/03/2023

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 36.445.798/0001-22

ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 - Barracão 6

E-MAIL: mouraopneus@bol.com.br

TELEFONE: 42 3624-2244



OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272	692,00	
2	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82	195,00	
3	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82	73,00	
4	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	795,00	
5	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	195,00	
6	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	73,00	
7	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224	680,00	
8	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90	180,00	
9	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90	68,00	
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60	607,00	
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24	152,00	
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24	51,00	
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	971,00	
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	219,00	
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	76,00	
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208	668,00	
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83	152,00	
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83	51,00	
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24	1.475,00	
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	540,00	
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	160,00	
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38	1.274,00	
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	218,00	
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	97,00	
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16	3.183,00	
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	897,00	
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	190,00	
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30	3.270,00	
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15	728,00	
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15	190,00	
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38	3.183,00	
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	897,00	
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	190,00	

FABI RECAPAGENS
DE PNEUS
LTDA:018468050001

Assinado de forma digital por
FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2023.03.03 09:58:16



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.805/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GICELI@MICHEL.COM.BR		TELEFONE (42) 3623-5001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **15:16:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – **CNPJ:** 04.895.855/0001-89

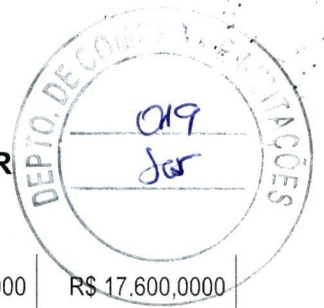
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR

Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
1	272	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 1.150,0000	R\$ 312.800,0000
2	82	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	R\$ 550,0000	R\$ 45.100,0000
3	82	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	R\$ 400,0000	R\$ 32.800,0000
4	16	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 1.150,0000	R\$ 18.400,0000
5	8	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000
6	8	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000
7	224	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 1.090,0000	R\$ 244.160,0000
8	90	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	R\$ 550,0000	R\$ 49.500,0000
9	90	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	R\$ 400,0000	R\$ 36.000,0000
10	60	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 820,0000	R\$ 49.200,0000
11	24	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	R\$ 550,0000	R\$ 13.200,0000
12	24	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	R\$ 350,0000	R\$ 8.400,0000
13	8	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	R\$ 1.195,0000	R\$ 9.560,0000
14	8	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000
15	8	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000
16	208	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	R\$ 820,0000	R\$ 170.560,0000
17	83	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	R\$ 550,0000	R\$ 45.650,0000
18	83	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	R\$ 350,0000	R\$ 29.050,0000
19	24	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	R\$ 2.035,0000	R\$ 48.840,0000
20	12	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	R\$ 1.100,0000	R\$ 13.200,0000
21	12	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	R\$ 550,0000	R\$ 6.600,0000
22	38	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	R\$ 2.025,0000	R\$ 76.950,0000



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE JAGUARIAIVA - PR



23	16	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	R\$ 1.100,0000	R\$ 17.600,0000
24	16	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	R\$ 550,0000	R\$ 8.800,0000
25	16	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	R\$ 4.740,0000	R\$ 75.840,0000
26	8	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	R\$ 1.100,0000	R\$ 8.800,0000
27	8	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000
28	30	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	R\$ 4.060,0000	R\$ 121.800,0000
29	15	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	R\$ 1.100,0000	R\$ 16.500,0000
30	15	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	R\$ 550,0000	R\$ 8.250,0000
31	38	Un	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	R\$ 4.060,0000	R\$ 154.280,0000
32	16	Un	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	R\$ 1.100,0000	R\$ 17.600,0000
33	16	Un	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	R\$ 550,0000	R\$ 8.800,0000
TOTAL					R\$ 1.667.840,00

Irati, 03 de Fevereiro de 2023.

RECAPADORA

FÁBRICA DOS PNEUS

LTDA:048958550001

89

Assinado de forma digital por

RECAPADORA FÁBRICA DOS

PNEUS LTDA:04895855000189

Dados: 2023.02.03 13:43:34

-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Sócio Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 15:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MÉDIA	
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	272	R\$ 1.150,00	R\$ 312.800,00	R\$ 692,00	R\$ 188.224,00	R\$ 850,00	R\$ 231.200,00	R\$ 897,33	R\$ 244.074,67
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	82	R\$ 550,00	R\$ 44.880,00	R\$ 195,00	R\$ 15.912,00	R\$ 220,00	R\$ 17.952,00	R\$ 321,67	R\$ 26.248,00
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	82	R\$ 400,00	R\$ 32.640,00	R\$ 73,00	R\$ 5.956,80			R\$ 236,50	R\$ 12.865,60
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00	R\$ 795,00	R\$ 12.720,00	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00	R\$ 948,33	R\$ 15.173,33
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 321,67	R\$ 2.573,33
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 73,00	R\$ 584,00			R\$ 236,50	R\$ 1.261,33
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 900x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	224	R\$ 1.090,00	R\$ 244.160,00	R\$ 680,00	R\$ 152.320,00	R\$ 800,00	R\$ 179.200,00	R\$ 856,67	R\$ 191.893,33
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 900x20	unid	90	R\$ 550,00	R\$ 49.280,00	R\$ 180,00	R\$ 16.128,00	R\$ 220,00	R\$ 19.712,00	R\$ 316,67	R\$ 28.373,33
09	REMENDO/REPARO PNEUS 900x20	unid	90	R\$ 400,00	R\$ 35.840,00	R\$ 68,00	R\$ 6.092,80			R\$ 234,00	R\$ 13.977,60
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	60	R\$ 820,00	R\$ 49.200,00	R\$ 607,00	R\$ 36.420,00	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 642,33	R\$ 38.540,00
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	24	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00	R\$ 152,00	R\$ 3.648,00	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00	R\$ 307,33	R\$ 7.376,00
12	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00	R\$ 51,00	R\$ 1.224,00			R\$ 450,33	R\$ 3.208,00
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 1.195,00	R\$ 9.560,00	R\$ 971,00	R\$ 7.768,00	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00	R\$ 795,33	R\$ 8.309,33
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 384,50	R\$ 2.637,33
15	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 76,00	R\$ 608,00			R\$ 342,00	R\$ 1.269,33
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	208	R\$ 820,00	R\$ 170.560,00	R\$ 668,00	R\$ 138.944,00	R\$ 550,00	R\$ 114.400,00	R\$ 569,33	R\$ 141.301,33
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	83	R\$ 550,00	R\$ 45.760,00	R\$ 152,00	R\$ 12.646,40	R\$ 220,00	R\$ 18.304,00	R\$ 351,00	R\$ 25.570,13
18	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	83	R\$ 350,00	R\$ 29.120,00	R\$ 51,00	R\$ 4.243,20			R\$ 650,33	R\$ 11.121,07
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	24	R\$ 2.035,00	R\$ 48.840,00	R\$ 1.475,00	R\$ 35.400,00	R\$ 1.550,00	R\$ 37.200,00	R\$ 1.363,33	R\$ 40.480,00
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00	R\$ 820,00	R\$ 8.880,00
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00			R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	38	R\$ 2.025,00	R\$ 76.950,00	R\$ 1.274,00	R\$ 48.412,00			R\$ 1.649,50	R\$ 41.787,33
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00			R\$ 659,00	R\$ 7.029,33
24	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 97,00	R\$ 1.552,00			R\$ 323,50	R\$ 3.450,67
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	16	R\$ 4.740,00	R\$ 75.840,00	R\$ 3.183,00	R\$ 50.928,00	R\$ 3.200,00	R\$ 51.200,00	R\$ 3.707,67	R\$ 59.322,67
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	R\$ 897,00	R\$ 7.176,00	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00	R\$ 1.039,00	R\$ 8.312,00
27	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00			R\$ 370,00	R\$ 1.973,33
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	30	R\$ 4.060,00	R\$ 121.800,00	R\$ 3.270,00	R\$ 98.100,00	R\$ 3.360,00	R\$ 100.800,00	R\$ 3.563,33	R\$ 106.900,00
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	R\$ 728,00	R\$ 10.920,00	R\$ 795,00	R\$ 11.925,00	R\$ 874,33	R\$ 13.115,00
30	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00			R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
31	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	38	R\$ 4.060,00	R\$ 154.280,00	R\$ 3.183,00	R\$ 120.954,00	R\$ 3.220,00	R\$ 122.360,00	R\$ 3.487,67	R\$ 132.531,33
32	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 897,00	R\$ 14.352,00	R\$ 1.120,00	R\$ 17.920,00	R\$ 1.039,00	R\$ 16.624,00
33	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00			R\$ 370,00	R\$ 3.946,67
				TOTAL	R\$ 1.667.260,00	TOTAL	R\$ 1.013.843,20	TOTAL	R\$ 998.893,00	MÉDIA TOTAL	R\$ 1.226.665,40





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runcacs200anos



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº 3410/2023

A Secretaria Municipal de ~~Turismo e Meio Ambiente~~

Em razão da obrigatoriedade de adequação a nova Lei de Licitações, retornamos o presente processo, para que seja adequado aos moldes da nova legislação, conforme acordado em reunião na data de 24/03/2023.

Em 12/04/2023

MAURÍCIO FERNANDES

Superintendente de Governança de aquisições e Contratações



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

#numcacs200anos

Ref. Protocolo Geral n.º 3410/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

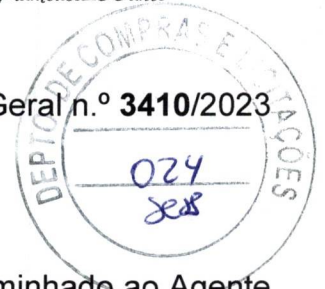
- 1) Encaminhamento protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **PATRICIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda julho**.

Em: 13/06/2023.

M.
Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

*À agente
para procedimento
21/06/23
Angela*





Município de Jaguariaíva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Consulta de licitações

Última atualização: 21/06/2023 01:00:01

Licitações do ano 2021



Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA | Ano do processo: 2021 | Ano da licitação: 2021 | Palavra-chave: ressolagem | Modalidade: Todas | Situação: Todas | Referente à saúde: Todas

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA					
↳ Licitação: 148/2021					
↳ Fornecedor: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.					
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Situação
RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO	SV.	272,00	463,80	126.153,60	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO	SV.	16,00	496,90	7.950,40	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24	SV.	24,00	761,90	18.285,60	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18	SV.	38,00	662,50	25.175,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25	SV.	16,00	1.855,20	29.683,20	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30	SV.	30,00	1.921,40	57.642,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24	SV.	38,00	1.523,90	57.908,20	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO	SV.	208,00	304,70	63.377,60	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 295/80	SV.	8,00	536,25	4.290,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO	SV.	60,00	318,00	19.080,00	Venceu
RESSOLAGEM PNEUS 900X20/BORRACHODO/LISO	SV.	224,00	430,60	96.454,40	Venceu
Total de itens vencedores na página:				506.000,00	
Total geral de itens vencedores:				506.000,00	

Arquivo 148/21
 → liq/pago
 240.000,00



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/07/2023 até 05/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: **2726592 - RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	1	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	272,000	850,0000	231200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	1	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	272,000	695,0000	189040,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	1	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	272,000	1150,0000	312800,0000	Não
Preço Médio -->							898,3333	244346,6700	

Material: **2730071 - vulcanização pneus 1000x20**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	2	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	82,000	220,0000	18040,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	2	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	82,000	195,0000	15990,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	2	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	82,000	550,0000	45100,0000	Não
Preço Médio -->							321,6667	26376,6700	

Material: **2730073 - Remendo/Reparo 1000x20**

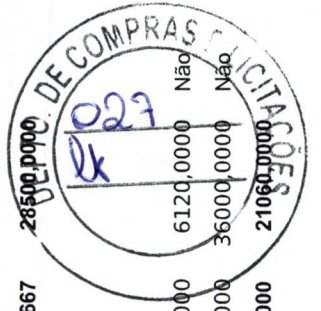
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	3	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	82,000	73,0000	5986,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	3	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	82,000	400,0000	32800,0000	Não
Preço Médio -->							236,5000	19393,0000	

Material: **2726593 - RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	4	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	16,000	900,0000	14400,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	4	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	795,0000	12720,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	4	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	1150,0000	18400,0000	Não
Preço Médio -->							948,3333	15173,3300	



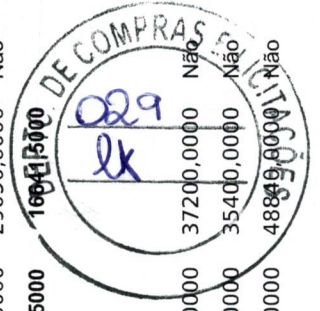
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2730074 - Vulcanização Pneus 1100x20</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	5	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	220,0000	1760,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	5	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	195,0000	1560,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	5	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	550,0000	4400,0000	Não
						Preço Médio -->	321,6667	2573,3300	
<u>Material:</u> <u>2730075 - Remendo/Reparo 1100x20339039</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	6	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	73,0000	584,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	6	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	400,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	236,5000	1892,0000	
<u>Material:</u> <u>2730076 - Ressolagem de Pneus 900x20 Borrachudo/Liso</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	7	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	224,000	800,0000	179200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	7	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	224,000	680,0000	152320,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	7	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	224,000	1090,0000	244160,0000	Não
						Preço Médio -->	856,6667	191893,3300	
<u>Material:</u> <u>2730077 - Vulcanização Pneus 900x20</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	8	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	90,000	220,0000	19800,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	8	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	90,000	180,0000	16200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	8	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	90,000	550,0000	49500,0000	Não
						Preço Médio -->	316,6667	28500,0000	
<u>Material:</u> <u>2730078 - Remendo/Reparo Pneus 900x20</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	9	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	90,000	68,0000	6120,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	9	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	90,000	400,0000	36000,0000	Não
						Preço Médio -->	234,0000	21060,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2726590 - RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	10	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	60,000	500,0000	30000,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	10	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	60,000	607,0000	36420,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	10	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	60,000	820,0000	49200,0000	Não
						Preço Médio -->	642,3333	38540,0000	
Material: 2730079 - Vulcanização Pneus 750x16									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	11	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	24,000	220,0000	5280,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	11	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	24,000	152,0000	3648,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	11	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	24,000	550,0000	13200,0000	Não
						Preço Médio -->	307,3333	7376,0000	
Material: 2730080 - Remendo/Reparo 750x16									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	12	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	24,000	51,0000	1224,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	12	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	24,000	350,0000	8400,0000	Não
						Preço Médio -->	200,5000	4812,0000	
Material: 2726598 - RESSOLAGEM PNEUS 295/80									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	13	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	950,0000	7600,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	971,0000	7768,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	13	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	1195,0000	9560,0000	Não
						Preço Médio -->	1038,6667	8309,3330	
Material: 2730081 - Vulcanização de Pneus 295/80									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	14	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	220,0000	1760,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	14	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	219,0000	1752,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	14	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	550,0000	4400,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2730082 - Remendo/reparo Pneus 295/80									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	15	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	76,0000	608,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	15	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	400,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	238,0000	1904,0000	
<u>Material:</u> 2726589 - RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	16	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	208,000	668,0000	138944,0000	Sim ***
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	16	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	208,000	550,0000	114400,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	16	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	208,000	820,0000	170560,0000	Não
						Preço Médio -->	679,3333	141301,3300	
<u>Material:</u> 2730083 - Vulcanização de Pneus 215x17.5									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	17	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	83,000	220,0000	18260,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	17	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	83,000	152,0000	12616,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	17	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	83,000	550,0000	45650,0000	Não
						Preço Médio -->	307,3333	25508,6700	
<u>Material:</u> 2730084 - Remendo/Reparo Pneus 215x17.5									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	18	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	83,000	51,0000	4233,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	18	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	83,000	350,0000	29050,0000	Não
						Preço Médio -->	200,5000	16041,5000	
<u>Material:</u> 2726594 - RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	19	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	24,000	1550,0000	37200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	19	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	24,000	1475,0000	35400,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	19	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	24,000	2035,0000	48840,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
							Preço Médio -->	1686,6667	40480,0000
<u>Material:</u> 2730085 - Vulcanização Pneus 12.4x24									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	20	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	12,000	580,0000	6960,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	20	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	12,000	540,0000	6480,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	20	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	12,000	1100,0000	13200,0000	Não
							Preço Médio -->	740,0000	8880,0000
<u>Material:</u> 2730086 - Remendo/Reparo Pneus12.4x24									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	21	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	12,000	160,0000	1920,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	21	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	12,000	550,0000	6600,0000	Não
							Preço Médio -->	355,0000	4260,0000
<u>Material:</u> 2726595 - RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	22	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	38,000	1274,0000	48412,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	22	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	38,000	2025,0000	76950,0000	Não
							Preço Médio -->	1649,5000	62681,0000
<u>Material:</u> 2730087 - Vulcanização Pneus 12.5.80x18									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	23	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	218,0000	3488,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	23	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	1100,0000	17600,0000	Não
							Preço Médio -->	659,0000	10544,0000
<u>Material:</u> 2730088 - Remendo/Reparo Pneus 12.5.80x18									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	24	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	97,0000	1552,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	24	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	550,0000	8800,0000	Não
							Preço Médio -->	323,5000	5376,0000



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> <u>2726596 - RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	25	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	16,000	3200,0000	51200,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	25	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	3183,0000	50928,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	25	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	4740,0000	75840,0000	Não
						Preço Médio -->	3707,6667	59322,6700	
<u>Material:</u> <u>2730089 - Vulcanização Pneus 17.5x25</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	26	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	8,000	1120,0000	8960,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	26	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	897,0000	7176,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	26	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	1100,0000	8800,0000	Não
						Preço Médio -->	1039,0000	8312,0000	
<u>Material:</u> <u>2730094 - Remendo/Reparo Pneus 17.5x25</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	27	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	8,000	190,0000	1520,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	27	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	8,000	550,0000	4400,0000	Não
						Preço Médio -->	370,0000	2960,0000	
<u>Material:</u> <u>2726597 - RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	28	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	30,000	3360,0000	100800,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	28	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	30,000	3270,0000	98100,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	28	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	30,000	4060,0000	121800,0000	Não
						Preço Médio -->	3563,3333	106900,0000	
<u>Material:</u> <u>2730090 - Vulcanização Pneus 18.4x30</u>									
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	29	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	15,000	795,0000	11925,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	29	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	15,000	728,0000	10920,0000	Não
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	29	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	15,000	1100,0000	16500,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							Preço Médio -->	874,3333	13115,0000	

Material: **2730091 - Remendo/Reparo Pneus 18.4x30**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	30	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	15,000	190,0000	2850,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	30	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	15,000	550,0000	8250,0000	Não	
							Preço Médio -->	370,0000	5550,0000	

Material: **2726599 - RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	31	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	38,000	3220,0000	122360,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	31	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	38,000	3183,0000	120954,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	31	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	38,000	4060,0000	154280,0000	Não	
							Preço Médio -->	3487,6667	132531,3300	

Material: **2730092 - Vulcanização Pneus 19.5x24**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	32	J L C COMERCIO DE PNEUS LTDA	-	16,000	1120,0000	17920,0000	Sim ***	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	32	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	897,0000	14352,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	32	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	1100,0000	17600,0000	Não	
							Preço Médio -->	1039,0000	16624,0000	

Material: **2730093 - Remendo/Reparo Pneus 19.5x24**

346/2023	05/07/2023	30/09/2023	33	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	-	16,000	190,0000	3040,0000	Não	
346/2023	05/07/2023	30/09/2023	33	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	-	16,000	550,0000	8800,0000	Não	
							Preço Médio -->	370,0000	5920,0000	
							Preço Médio Total -->	28548,6667	1281494,4900	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3575-3400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 05 de julho de 2023.
Ref. Protocolo Nº 3410/2023.

Ao

Departamento de Planejamento Institucional

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO

Solicito Indicação de Conta para suportar a despesa referente ao Protocolo nº 3410/2023, para Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais.

Valor R\$

R\$ 1.281.494,49 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, quarenta e nove centavos)

Subscrevo-me,

Patricia de S Setter

Assinado de forma digital por
Patricia de S Setter
Dados: 2023.07.05 11:06:04 -03'00'

Patricia de Souza Setter

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 089/2023



PROTOCOLO Nº. 3410/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); com base no relatório de licitações contido na página 25, onde foi informado que no ano anterior foi licitado R\$ 506.000,00 e liquidado e pago R\$ 240.000,00; e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Und: 07.005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (142) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 07 de julho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #humad6.200anos



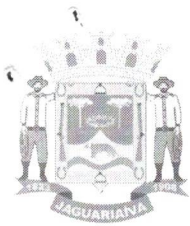
FOLHA DE INFORMAÇÃO

No Departamento de Logística

Com base no parecer contábil nº 089/2023
Solicito readequação das quantidades e
valores constantes no EIP e Termo de Re-
ferência.

Em 11/07/2023

Ser.
Patrícia de Souza Soper
Diretora de Controle e Fiscalização de Compras
Matr. 42.3.1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demandada deverá encontrar-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades de cada Secretaria Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a de prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal conforme o contrato e a necessidade do setor identificado abaixo:

Página: 1/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

#sumocos200anos



Departamento de Veículos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16

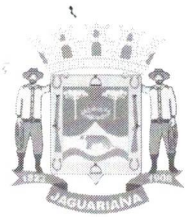
3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Página: 2/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#iniciamos200anos

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de prestação de serviços com possível fornecimento de materiais por empresa apta a realiza-los conforme a necessidade da frota.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo a ser fornecido, levou-se em conta o desgaste dos materiais essenciais para o bom funcionamento dos veículos e maquinários e a previsão de desgaste de materiais substituídos que ao longo do tempo, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos materiais de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. Os serviços requisitados para o momento mostraram-se suficientes para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição de tais serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras e Licitações, a fim de preservar a economicidade e a agilidade no fornecimento dos serviços dentro dos limites permitidos por lei.

Página: 3/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando da prestação de serviços de ressolagem de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados, entendemos que seja mais adequado e adotado o **preço médio calculado sobre valores obtidos por no mínimo 03 (três) orçamentos.**

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Manutenção preventiva do funcionamento dos maquinários destinados às obras municipais

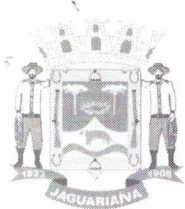
II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, de modo a evitar o desgaste que provoque aos maquinários se tornarem inservíveis.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9300
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



FASE DE ANÁLISE

Planejamento de Contratação

Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

Página: 5/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



#ruimcacos200anos

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

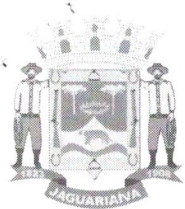
A contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado de R\$ 500.106,67 (Quinhentos Mil e Cento e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#runcas200anos

Departamento de Veículos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

Página: 7/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruasnovas200anos

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vistoria será feita pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vistoria, de posse da “Certidão Comprobatória” e “Declaração de Aptidão” a empresa estará apta para participar do certame.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A durabilidade da recapagem deve ser não menor que 60 mil quilômetros rodagem, em caso de não cumprimento ou perda da carcaça a empresa deverá repor o pneu danificado também com garantia mínima de 60 mil. A assistência deve estar em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo estipulado pelo Departamento de Logística. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

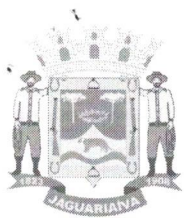
10) LOCAL DE ENTREGA

Página: 8/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



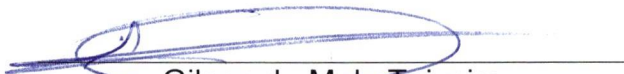
Local a ser definido no ato da solicitação.

11) DO CONTRATO

FISCAL: Cristiam Schimiguel - Diretor de Departamento de Logística - CPF 900.300.289-49

GESTOR: Gil Lorusso do Nascimento Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - CPF 547.173.619-20.

Jaguaraiá, 13 de julho de 2023.


Gilson de Melo Teixeira
Departamento de Logística


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MÉDIA	
				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00	R\$ 692,00	R\$ 69.200,00	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00	R\$ 897,33	R\$ 89.733,33
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70	R\$ 550,00	R\$ 38.500,00	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00	R\$ 321,67	R\$ 22.516,67
03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 11.036,67
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	R\$ 1.150,00	R\$ 18.400,00	R\$ 795,00	R\$ 12.720,00	R\$ 900,00	R\$ 14.400,00	R\$ 948,33	R\$ 15.173,33
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 321,67	R\$ 2.573,33
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 73,00	R\$ 584,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 236,50	R\$ 1.261,33
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00	R\$ 607,00	R\$ 6.070,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 642,33	R\$ 6.423,33
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	R\$ 307,33	R\$ 3.073,33
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	R\$ 51,00	R\$ 510,00	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	R\$ 450,33	R\$ 4.503,33
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 1.195,00	R\$ 9.560,00	R\$ 971,00	R\$ 7.768,00	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	R\$ 795,33	R\$ 6.362,67
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 219,00	R\$ 1.752,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 384,50	R\$ 2.050,67
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 76,00	R\$ 608,00	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 342,00	R\$ 2.736,00
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66	R\$ 820,00	R\$ 54.120,00	R\$ 668,00	R\$ 44.088,00	R\$ 220,00	R\$ 14.520,00	R\$ 569,33	R\$ 37.576,00
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00	R\$ 152,00	R\$ 9.120,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 351,00	R\$ 14.040,00
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42	R\$ 350,00	R\$ 14.700,00	R\$ 51,00	R\$ 2.142,00	R\$ 1.550,00	R\$ 65.100,00	R\$ 650,33	R\$ 27.314,00
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14	R\$ 2.035,00	R\$ 28.490,00	R\$ 1.475,00	R\$ 20.650,00	R\$ 580,00	R\$ 8.120,00	R\$ 1.363,33	R\$ 19.086,67
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 820,00	R\$ 6.560,00
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 2.025,00	R\$ 32.400,00	R\$ 1.274,00	R\$ 20.384,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.649,50	R\$ 17.594,67
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 659,00	R\$ 7.029,33
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 97,00	R\$ 1.552,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 323,50	R\$ 3.450,67
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14	R\$ 4.740,00	R\$ 66.360,00	R\$ 3.183,00	R\$ 44.562,00	R\$ 3.200,00	R\$ 44.800,00	R\$ 3.707,67	R\$ 51.907,33
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	R\$ 897,00	R\$ 7.176,00	R\$ 1.120,00	R\$ 8.960,00	R\$ 1.039,00	R\$ 8.312,00
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 370,00	R\$ 1.973,33
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14	R\$ 4.060,00	R\$ 56.840,00	R\$ 3.270,00	R\$ 45.780,00	R\$ 3.360,00	R\$ 47.040,00	R\$ 3.563,33	R\$ 49.886,67
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14	R\$ 1.100,00	R\$ 15.400,00	R\$ 728,00	R\$ 10.192,00	R\$ 795,00	R\$ 11.130,00	R\$ 874,33	R\$ 12.240,67
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14	R\$ 550,00	R\$ 7.700,00	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 370,00	R\$ 3.453,33
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14	R\$ 4.060,00	R\$ 56.840,00	R\$ 3.183,00	R\$ 44.562,00	R\$ 3.220,00	R\$ 45.080,00	R\$ 3.487,67	R\$ 48.827,33
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	R\$ 897,00	R\$ 14.352,00	R\$ 1.120,00	R\$ 17.920,00	R\$ 1.039,00	R\$ 16.624,00
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00	R\$ 190,00	R\$ 3.040,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 370,00	R\$ 3.946,67
				TOTAL	R\$ 693.510,00	TOTAL	R\$ 404.720,00	TOTAL	R\$ 402.090,00	MÉDIA TOTAL	R\$ 500.106,67





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 136/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: imediato após recebimento da solicitação de fornec
Local de Entrega: DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO
Vigência: 1
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 525.316,31
Total da entidade:			R\$ 525.316,31
Total geral:			R\$ 525.316,31

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO	R\$ 898,3333	R\$ 89.833,33
2	70,000	UN	vulcanização pneus 1000x20	R\$ 321,6667	R\$ 22.516,67
3	70,000	UNI	Remendo/Reparo 1000x20	R\$ 236,5000	R\$ 16.555,00
4	16,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO	R\$ 948,3333	R\$ 15.173,33
5	8,000	UNI	Vulcanização Pneus 1100x20	R\$ 321,6667	R\$ 2.573,33
6	8,000	UNI	Remendo/Reparo 1100x20339039	R\$ 236,5000	R\$ 1.892,00
7	10,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO	R\$ 642,3333	R\$ 6.423,33
8	10,000	UNI	Vulcanização Pneus 750x16	R\$ 307,3333	R\$ 3.073,33
9	10,000	UNI	Remendo/Reparo 750x16	R\$ 200,5000	R\$ 2.005,00
10	8,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 295/80	R\$ 1.038,6667	R\$ 8.309,33
11	8,000	UNI	Vulcanização de Pneus 295/80	R\$ 329,6667	R\$ 2.637,33
12	8,000	UNI	Remendo/reparo Pneus 295/80	R\$ 238,0000	R\$ 1.904,00
13	66,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO	R\$ 679,3333	R\$ 44.836,00
14	60,000	UNI	Vulcanização de Pneus 215x17.5	R\$ 307,3333	R\$ 18.440,00
15	42,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 215x17.5	R\$ 200,5000	R\$ 8.421,00
16	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24	R\$ 1.686,6667	R\$ 23.613,33



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17	12,000	UNI	Vulcanização Pneus 12.4x24	R\$ 740,0000	R\$ 8.880,00
18	12,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 12.4x24	R\$ 355,0000	R\$ 4.260,00
19	16,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18	R\$ 1.649,5000	R\$ 26.392,00
20	16,000	UNI	Vulcanização Pneus 12.5.80x18	R\$ 659,0000	R\$ 10.544,00
21	16,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 12.5.80x18	R\$ 323,5000	R\$ 5.176,00
22	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25	R\$ 3.707,6667	R\$ 51.907,33
23	8,000	UNI	Vulcanização Pneus 17.5x25	R\$ 1.039,0000	R\$ 8.312,00
24	8,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 17.5x25	R\$ 370,0000	R\$ 2.960,00
25	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30	R\$ 3.563,3333	R\$ 49.886,67
26	14,000	UNI	Vulcanização Pneus 18.4x30	R\$ 874,3333	R\$ 12.240,67
27	14,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 18.4x30	R\$ 370,0000	R\$ 5.180,00
28	14,000	SV.	RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24	R\$ 3.487,6667	R\$ 48.827,33
29	16,000	UNI	Vulcanização Pneus 19.5x24	R\$ 1.039,0000	R\$ 16.624,00
30	16,000	UNI	Remendo/Reparo Pneus 19.5x24	R\$ 370,0000	R\$ 5.920,00
Valor total dos itens:					R\$ 525.316,31

Jaguariaíva, 18 de Julho de 2023

 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO n.º. 444/2023

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2023.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 05/07/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, e na **Lei Federal nº. 10.520/2002 e 14.133/2021**, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 e **Lei Federal 14.133/2021** a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e **Lei Federal nº. 14.133/2021**, os seguintes servidores:

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

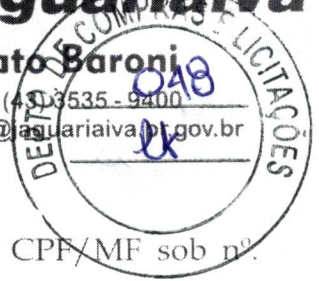


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

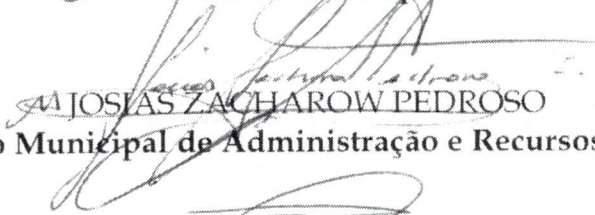
Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 044/2023.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

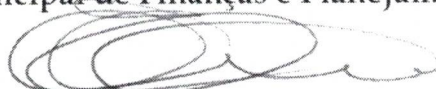
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MÍRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Processo Administrativo Nº 136/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 25 de julho de 2023 às 09h30min do dia 04 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 04 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de agosto de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme parecer contábil nº 089/2023:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 05**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.11 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.11.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.11.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.11.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.11.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.11.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.11.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. no país;

7.24.2. por empresas brasileiras;

7.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barbosa
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alla - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes, obedecido ao disposto no Artigo 40, da lei nº 8666/1993..
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Bar...
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gn...com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato firmado entre as partes.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 - 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
 - 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 22.12.2. ANEXO II - Exigências para Habilitação;
 - 22.12.3. ANEXO III - Modelo de proposta;
 - 22.12.4. ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL;
 - 22.12.5. ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
 - 22.12.6. ANEXO VI - Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - 22.12.7. ANEXO VII - Declaração Unificada;
 - 22.12.8. ANEXO VIII - Minuta de Contrato/Ata de Registro;

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa na prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, visando economicidade e responsabilidade ambiental, ao reaproveitar os pneus usados e assim suprir à demanda de logística das diversas secretarias municipais, transporte rural, transporte escolar, das obras municipais (urbana e rural), bem como, apoio às obras que são realizadas diariamente pela administração. Proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor total estimado de R\$ 525.316,31 (Quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais, trinta e um centavos).

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Departamento de Veículos					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
01	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	100	898,33	89.833,00
02	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1000x20	unid	70	321,67	22.516,90



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



03	REMENDO/REPARO PNEUS 1000x20	unid	70	236,50	16.555,00
04	RESSOLAGEM DE PNEUS 1100x20 (BORRACHUDO / LISO)	unid	16	948,33	15.173,28
05	VULCANIZAÇÃO PNEUS 1100x20	unid	8	321,67	2.573,36
06	REMENDO/REPARO PNEUS 1100x20	unid	8	236,50	1.892,00
07	RESSOLAGEM DE PNEUS 750x16 (BORRACHUDO / LISO)	unid	10	642,33	6.423,30
08	VULCANIZAÇÃO PNEUS 750x16	unid	10	307,33	3.073,30
09	REMENDO/REPARO PNEUS 750x16	unid	10	200,50	2.005,00
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80	unid	8	1.038,67	8.309,36
11	VULCANIZAÇÃO PNEUS 295/80	unid	8	329,67	2.637,36
12	REMENDO/REPARO PNEUS 295/80	unid	8	238,00	1.904,00
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 215x17.5 (BORRACHUDO / LISO)	unid	66	679,33	44.835,78
14	VULCANIZAÇÃO PNEUS 215x17.5	unid	60	307,33	18.439,80
15	REMENDO/REPARO PNEUS 215x17.5	unid	42	200,50	8.421,00
16	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4x24	unid	14	1.686,67	23.613,38
17	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.4x24	unid	12	740,00	8.880,00
18	REMENDO/REPARO PNEUS 12.4x24	unid	12	355,00	4.260,00
19	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.5.80x18	unid	16	1.649,50	26.392,00
20	VULCANIZAÇÃO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	659,00	10.544,00
21	REMENDO/REPARO PNEUS 12.5.80x18	unid	16	323,50	5.176,00
22	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5x25	unid	14	3.707,67	51.907,38
23	VULCANIZAÇÃO PNEUS 17.5x25	unid	8	1.039,00	8.312,00
24	REMENDO/REPARO PNEUS 17.5x25	unid	8	370,00	2.960,00
25	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4x30	unid	14	3.563,00	49.882,00
26	VULCANIZAÇÃO PNEUS 18.4x30	unid	14	874,33	12.240,62
27	REMENDO/REPARO PNEUS 18.4x30	unid	14	370,00	5.180,00
28	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5x24	unid	14	3.487,67	48.827,38
29	VULCANIZAÇÃO PNEUS 19.5x24	unid	16	1.039,00	16.624,00
30	REMENDO/REPARO PNEUS 19.5x24	unid	16	370,00	5.920,00
TOTAL					525.316,31

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças, registros e certificações específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

A adjudicação do objeto do pregão é condicional, mediante a disponibilização de estrutura compatível para a execução do objeto, espaço físico, equipamentos específicos e fornecimento de materiais que atendam aos padrões solicitados, a fim de que garantam o atendimento ao objeto do contrato. A vitória será feita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, antes da assinatura do contrato. As empresas deverão ter instalações obrigatoriamente para atendimento do objeto na área compreendida dentro de um raio de até no máximo 250 km ao redor da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para garantir a economicidade tendo como base o custo médio dos serviços a serem realizados, bem como, a celeridade no atendimento. Após a vitória, de posse da "Certidão Comprobatória" e "Declaração de Aptidão" a empresa estará apta para participar do certame.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A durabilidade da recapagem deve ser não menor que 60 mil quilômetros rodagem, em caso de não cumprimento ou perda da carcaça a empresa deverá repor o pneu danificado também com garantia mínima de 60 mil. A assistência deve estar em conformidade com as regras regidas pelo contrato e durante a vigência do mesmo.

7) DO FRETE

O frete estará a cargo da licitante vencedora, tanto para a retirada dos pneus usados quanto para a entrega dos pneus recapados, salvo situações em que o Departamento de Logística entender que será realizado de outra forma.

8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço dentro do prazo máximo estipulado pelo Departamento de Logística. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

10) LOCAL DE ENTREGA

Local a ser definido no ato da solicitação.

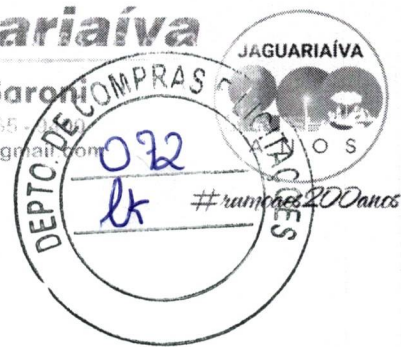


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3565-
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11) DO CONTRATO

FISCAL: Cristiam Schimiguel - Diretor de Departamento de Logística - CPF 900.300.289-49

GESTOR: Gil Lorusso do Nascimento Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - CPF 547.173.619-20.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.

Gilson de Melo Teixeira
Departamento de Logística

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística

Desenvolvimento Urbano e Logística ANEXO II 547.173.619-20

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1 A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2 Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.26.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3 Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por

Pregão Eletrônico Nº 63 – Pag. 24 de 40



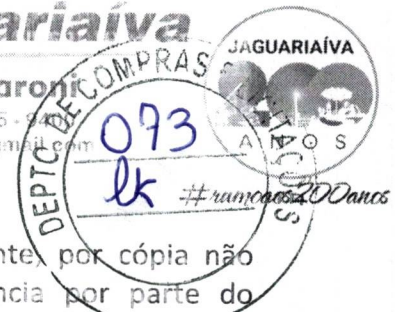


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR** sito à **Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



a) De que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO VI;

b) Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Borja

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3557-4000
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.909/0001-38 / comprasjag@pmjag.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 63/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 63/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BILI - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3675-9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguari@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo IV.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 -
Jaguariá - PR / CEP: 84200-900 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gra

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL -- BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:





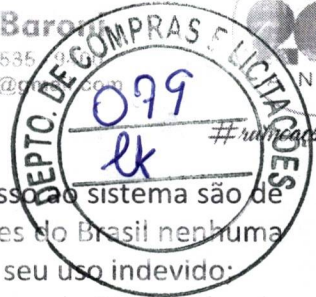
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjaguaraiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP. 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

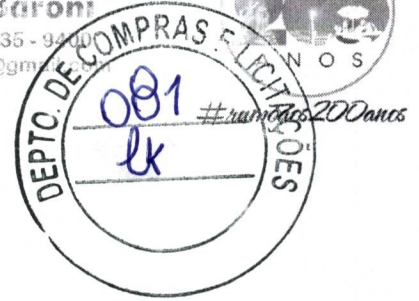
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gm



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Local e Data]



[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpro todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B...

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0000
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjug@...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso da respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do encargo no sistema 1.1.4 do Anexo I deste Edital.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Barros

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 -
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na , nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota, com fornecimento de materiais a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

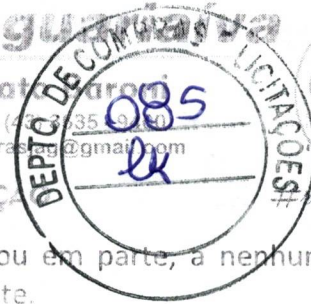
CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (41) 354-3300
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@pmjaguariáiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA E SERVIÇO

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3575-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-900 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguaraiava@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

a) Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.

b) A empresa vencedora também deverá prestar serviço mecânica elétrica, em local indicado pelo solicitante, podendo ser em: estradas, distritos e zona rural, podendo ser estes locais em que os veículos estejam executando suas atividades e, por motivo de força maior não possam se deslocar até o pátio da Garagem.

c) Caso ocorra a indisponibilidade do atendimento nas dependências do Departamento de Garagem e Oficina, ou local de atividade do equipamento (local de serviço) é que será expedida autorização de serviço, emitida pelo solicitante, para realização do serviço no veículo na oficina da contratada.

d) Nos casos em que seja necessário o traslado dos veículos até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato B...
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 35...
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / comprasjag@...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP. 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / comprasjag@gmail.com

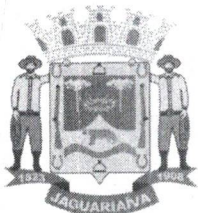


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rubricas200anos

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 18 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3410/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, conforme dados abaixo:**

Pregão Eletrônico: 63/2023

Processo Administrativo: 136/2023

Patricia de S
Setter

Assinado de forma digital por
Patr. de S Setter
Dados: 2023.07.18 11:49:09 -03:00'

Patricia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – P.E. Nº 63/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – SEDUL.

ASSUNTO: Registro de Preços para prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com fornecimento de materias no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para veículos.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico – REGISTRO DE PREÇOS** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento



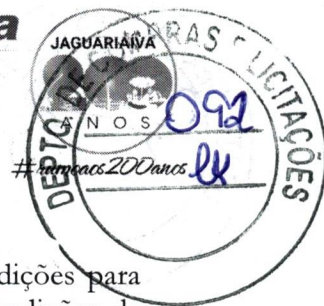


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

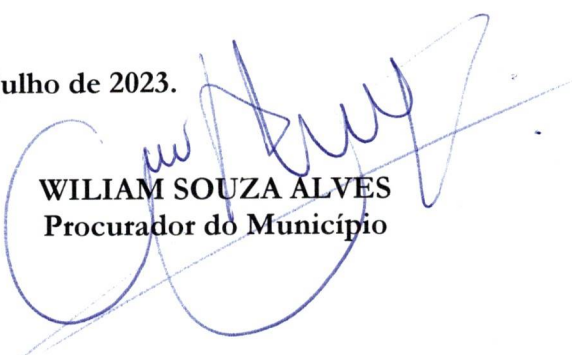
IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 19 de julho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Data: 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo - PR, 21 de julho de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35-2023

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 96 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO

- APAE.

CNPJ: 78.092.517/0001-45.

VALOR: R\$ 13.344,99 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE - CNPJ: 78.092.517/0001-45.

Colorado - PR, 18 de Julho 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35-2023

CONTRATO: Nº 250/2023.

INEXIGIBILIDADE: Nº 035/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - APAE. CNPJ: 78.092.517/0001-45.

VALOR: R\$ 13.344,99 (TREZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)..

VIGÊNCIA: 31-12-2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de dezembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

PROTOCOLO 16998/23 - Processo Administrativo nº. 135/23

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias pluviais e Hidrojateamento. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 04/08/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2023.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Fragmentadora de Papeis Industrial, que será empregada no trabalho de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra-PR; dentro da (LVR) Unidade de Valorização de Reciclados, conforme CONVENIO Nº 4500065963, firmado junto a ITAIPU BINACIONAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 04/08/2023 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59min do dia 04/08/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 04/08/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/ link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 21 de julho de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Prefeito Municipal de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 2/2023.

Icaraima-PR, 20 de julho de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/repairo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e equipamentos da frota municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25 de julho de 2023, às 09h30min do dia 04 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 04 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processada Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 21 de julho de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 10/08/2023, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de empreitada global, objetivando a Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução pavimentação de 4,07 quilômetros em pedras irregulares, conforme Plano de Trabalho-PT objeto do Termo de Convênio n°155/2021 -SEAB e Município de Jardim Alegre-Paraná, com execução no prazo de até 660 (seiscientos e sessenta) dias. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre - PR, 20 de julho de 2023.
JOSE ROBERTO FURLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 156/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 04 de agosto de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para objetivando aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e utensílios de Cozinha, a serem adquiridos conforme necessidade e conveniência, destinadas as diversas secretarias deste Município, pelo período de 12 meses. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 24 de julho de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora - PR, 21 de julho de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-8/2023

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 10 de Agosto do ano de 2023, na Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Jd. Mazzei II, CEP - 86015-901 - Londrina, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do Objeto: Rua Itajai s/n - Objeto: Revitalização de Praça - Quantidade e unidade de medida: 5.321,81 m² - Prazo de Execução: 240 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licita@londrina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3372-4284;

Londrina - PR, 21 de julho de 2023.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de barracão comercial pré moldado.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 10/08/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 10/08/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 1.412.946,49 (um milhão, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21 de julho de 2023
POLLINY SIMERE SOTTO
Presidente da Comissão de Licitação





do dia 04/08/2023.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de **Fragmentadora de Papeis Industrial**, que será empregada no trabalho de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra-PR: dentro da (UVR) Unidade de Valorização de Reciclados, conforme CONVENIO Nº 4500065963, firmado junto a ITAIPU BINACIONAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.** **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 13h00min. do dia 04/08/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 04/08/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 04/08/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 21 de junho de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

77955/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CNPJ 76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada para **TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (NÃO PERIGOSOS)** a ser implantada NA ESTRADA DA VILA RICA, KM 01, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

77784/2023

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 23/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CREDENCIAMENTO de empresa para prestação de serviços com profissionais, técnicos e/ou tecnólogos em radiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, o requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 24 de julho de 2023 até 24 de outubro de 2023. A primeira sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 09 de agosto de 2023 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR. O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e FONE: 0xx42 3242-8500. Ipiranga - PR, 21 de julho de 2023. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

OBJETO: Fornecedor de aparelho de ultrassom Tipo II: Ultrassom Doppler colorido para radiografia vascular, cardíaca, obstétrica e 3/4 D. Resolução SESA n.º 768/2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 04 de agosto de 2023, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 105/2023. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e-mail: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-

8500 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 21 de julho de 2023. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 25 de julho de 2023, às 09h30min do dia 04 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 04 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasag@gmail.com.

Jaguariaíva, 21 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

77704/2023

Jardim Alegre

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 13:30 horas, do dia 10/08/2023, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução pavimentação de 4,07 quilômetros em pedras irregulares no trecho dos bairros Palmeirinha, Brasinha e Jardim Florestal, conforme Plano de Trabalho-PT objeto do Termo de Convênio nº155/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB e a Administração Pública do Município de Jardim Alegre-Paraná, com execução no prazo de até 660 (seiscentos e sessenta) dias.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 20 de julho de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

77498/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2023 – PMLS

Objeto: Aquisição de fertilizantes e sementes para formação do plano safra 2023/2024, que visa atender os agricultores de Laranjeiras do Sul.

Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 08/08/2023.



DECRETO nº. 493/2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no protocolo nº 0902/2023 e da outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2135/2018 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral nº. 0902/2023, que informa sobre um furto de objetos do Cemitério Municipal Cristo Rei e Cemitério Municipal Bom Jesus na data de 10/07/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rivatto Ribeiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kujô; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Iwzski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PERBOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 494/2023

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de BRUNA CROCE LIMA.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2135/2018 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por BRUNA CROCE LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, sob matrícula nº. 6.360, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 08937/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rivatto Ribeiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kujô; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Iwzski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PERBOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 495/2023

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANDERSON MACIEL DE FREITAS.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2135/2018 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ANDERSON MACIEL DE FREITAS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, sob matrícula nº. 5.740, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 08937/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rivatto Ribeiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kujô; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Iwzski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anotese.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PERBOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8063/2023, 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. Beneficiária de Camille Vitória Falkenback Locadora: Imobiliária Teixeira & Oliveira Teixeira Ltda Me. CNPJ 04.074.209/0001-40. Locador: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de mais 6 meses. Vigência: 21/06/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8068/2023. TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023. CONTRATADO: GABRIELLE DE OLIVEIRA GOMES. CPF Nº XXX.XXX.149-21. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 01/08/2023 a 31/07/2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8069/2023. TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº28/2023. CONTRATADO: SONIA GONCALVES DA ROCHA MACHADO. CPF Nº XXX.XXX.828-37. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 02/07/2023 a 30/06/2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 8242/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023. CONTRATADA: FABIULA RODRIGUES FUNARI. CPF Nº XXX.XXX.249-16. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 17 de JULHO de 2023 até 16 de JULHO de 2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 1358/2023. Estágio Obrigatório no total de 280 horas. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. CONTRATADA: NATHALIA SANTOS DE OLIVEIRA. RG Nº XXX.XXX.098-6-PR. Vigência 24 de JULHO de 2023 ATÉ 30 DE NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO. Protocolo Geral nº8202/2023. Contrato Administrativo nº 20/2023. Locadora: Município de Jaguariáiva/PR. Locador: José Trindade do Couto Filho Jaguariáiva/PR. CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 21/08/2023 até 21/08/2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9281/2023. Termo de Convênio de Estágio. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ nº 75.955.679/0001-49. E MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR. CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Ofertar ao estudante experiência acadêmica-profissional. Vigência: 5 anos a partir da assinatura.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9104/2023. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CONTRATO DE ESTÁGIO: MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS. CPF nº xxx.xxx.865-00. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. Vigência: 20 de julho de 2023 até 19 de julho de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 04/07/2022 até 04/07/2023 em nome do contratado THAIS KAROLINE ROBERTO FERREIRA, portadora do CPF nº xxx.xxx.368-70, residente e domiciliada na Rua Levi Carneiro Lobo 3, Vila Pinheiro, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº xxx.075-9PR, e CPF nº xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/07/2022 até 01/07/2023 em nome do contratado LEONARDO BARTINICZUK VON LINSINGEN, portadora do CPF nº xxx.xxx.869-73, residente e domiciliado na Rua João Martins da Costa Passos, 89 Jardim Primavera I, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº xxx.075-9PR, e CPF nº xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/07/2022 até 01/07/2023 em nome do contratado LUCAS NATA BUENO LINHARES, portador do CPF nº xxx.xxx.999-01, residente e domiciliado na Rua Olga Kajo Turck, 1362, Bairro Lagoão, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº xxx.075-9PR, e CPF nº xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Do Expedicionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/10/2021 até 30/08/2023 em nome do contratado SILVANA PIREES RAMOS, portador do CPF nº xxx.ccx.989-21, residente e domiciliado na Rua Dias Camelaes 99, bairro: Sambaíba, Jaguariáiva/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 14 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 14 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 20 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 03 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 20 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de julho de 2023, às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 04 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 21 de julho de 2023
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 15 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 20 de julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA -
PR, e ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, com sede sito á Avenida Dr. Pedro Bentivóglgio Filho nº 30, Distrito Industrial, CEP 16.902-170 – ANDRADINA-SP – Fone (18) 3722-4671, email: mutpneus@terra.com.br, por intermédio de seu Representante Legal **MARCIO ANTÔNIO TOZZI**, portador do CPF nº 085.220.168-01 e do RG nº 18.506.183 SSP/SP, domiciliado a Rua Mato Grosso, 530, Andradina-SP, vem, com o respeito e acatamento devidos á presença de Vossa Excelência, tempestivamente apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONSTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**, pelas razões de fato e de direito que abaixo segue:

**MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801**

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:10:54 -03'00'



DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, instaurou certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM (RECAPAGEM), VULCAZANIÇÃO E REMENDO/REPARO DE PNEUS, estando designada a sessão para o dia 04/08/2023 às 10:00horas.

A Impugnante pretendendo participar, analisou o instrumento convocatório e constatou exigência restritiva que frustrará o caráter competitivo, reduzindo a quantidade de licitantes.

Todavia, antes de representarmos junto ao Órgão de Fiscalização, se faz necessário impugnar junto ao Órgão Licitante que certamente sanará os apontamentos evitando maiores dissabores.

DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO EDITAL:

Compulsando os termos do instrumento convocatório, constatamos que o critério de julgamento foi o de MENOR PREÇO GLOBAL.

O julgamento por “menor preço global”, IMPOSSIBILITA um maior número de empresas a participarem do certame, pois a maioria das empresas não trabalham com todos os itens listados.

O que ocorre normalmente, são empresas que se dedicam a um único produto ou segmento, dessa forma, são especializadas, e por isso, oferecem melhor preço.

Diante disso, é evidente a ilegalidade e acintoso ao princípio da Isonomia, obrigar que os licitantes executem serviços diferentes ao

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:11:16 -03'00'



maquinário que já possuem. Essa exigência diminui drasticamente a competitividade do certame, e estabelece preferências.

É afastado assim, o fim colimado da licitação: que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

Portanto, na medida em que o Lote possui itens de segmentos (pneus) diferentes, e com isso autônomos, não resta dúvida que o ato convocatório consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo, caráter esse, que deve presidir TODA e QUALQUER licitação.

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (g.n.)

...

A licitação por item certamente promoverá maior competitividade, disputa afincada item a item, proporcionando menor preço ao município.

Assim, onde o objeto for de natureza divisível, sem sombras de dúvidas, a adjudicação por itens e não pelo preço global, proporcionará a ampla participação de licitantes.

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:11:29 -03'00'



Na esteira desse entendimento, foi publicada a **SÚMULA Nº 247 DO TCU**, que estabeleceu que:

"É OBRIGATÓRIA a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade". (g.n.)

No mesmo sentido já decidiu a Egrégia Corte de Contas do Estado de São Paulo, vejamos:

TC nº 016758/989/19-8 (Decisão de 28/08/2019):

"...A configuração dos lotes não pode se transformar em causa de restritividade ou comprometimento das perspectivas de obtenção da proposta mais vantajosa aos interesses da Administração.

A disputa de propostas, na forma como o objeto se apresenta, estaria restrita a empresas que comercializam produtos díspares, de diversos segmentos do mercado, limitando a competitividade e expondo a Administração a contratações antieconômicas.

Sem a necessidade de maiores considerações, resta, portanto, configurada a inobservância dos preceitos dos artigos 15, inciso IV e 23, §1º, da Lei 8.666/93, que impõem exatamente a subdivisão do objeto em parcelas que proporcionem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado..."

TC nº 029194/026/11:

"...A Municipalidade não obteve êxito em justificar as questões apresentadas pela Fiscalização e ATJ, com relação à reunião de itens de

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:11:44 -03'00'



natureza diversa em um mesmo lote, e à aglutinação de itens sem correlação entre si, impedindo a participação de um número maior de licitantes, em contrariedade ao entendimento desta Corte.

Diante de todo o exposto, acolho as manifestações desfavoráveis dos Órgãos Instrutivos e Técnicos da Casa, e voto pela irregularidade da licitação, e do contrato dela decorrente, remetendo-se cópias de peças dos autos: ...”

Portanto, está claro que não sendo alterado o critério de julgamento, o certame será julgado irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A citada aglutinação impede a participação de quem trabalha somente com determinada linha (pesada, leve, máquinas, tratores).

Na aplicação (subsidiária, para a modalidade Pregão) do art. 15, IV da Lei nº 8.666/93, que estabelece que “*as compras, sempre que possível, **deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado**, visando economicidade*”; assim, mais do que um princípio constitucional, previsto no art. 70 da Carta Federal e aplicado às licitações, a economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 8.666/93:

(...)

Art. 23.

(...)

§1º As obras, **serviços** e compras efetuadas pela administração **serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (g.n.)

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:12:00 -03'00'



(...)

O critério utilizado também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

O que reforça a irregularidade é a ferramenta utilizada no presente edital (**REGISTRO DE PREÇOS**), pois o Decreto Federal nº 7.892/2013 deixa claro que para SRP será adotado serviços remunerados por unidade, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

...

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; (grifei)

...

Portanto, a licitação por menor preço global em Sistema de Registro de Preços, além de incompatível também pode levar a contratação de valores superiores, como já decidiu o Egrégio Tribunal de Contas da União, Acórdão 2695/2013:

“A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores, TC 009.970/2013-4, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, 02.10.2013”. (g.n.)

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:12:15 -03'00'



Assim, resta evidente que a licitação por item proporcionará maior competitividade e apresentará o menor custo à Contratante, também atenderá as legislações pertinentes.

DA INCLUSÃO DO INMETRO DA RECAPADORA

A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º: "***A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos***" – grifamos.

A qualificação tecnológica do licitante é tão importante na reforma de pneus usados que existe um CNAE comprometido para isso (22.12-9-00 - Reforma de pneus usados) significando a especialidade da empresa neste aspecto. Além disso, o Ministério da Economia editou o Regulamento "Aprovação da Legislação Tecnológica de Qualidade e requisitos de Avaliação da conformidade - Consolidação para pneus cobertos - Consolidação" de 15 de outubro de 2021 e número 433, enquanto o INMETRO editou o Regulamento 258 de 6 de agosto de 2020. Ambos requerem registro de serviços de renovação junto ao órgão que atende o INMETRO. O INMETRO define reforma como o processo de substituição da

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:12:32 -03'00'



banda de rodagem de um pneu". (Cláusula 4.36 do anexo I do decreto nº 433, de 15/10/2021).

O INMETRO, dentro de sua alçada legal, determina a obrigatoriedade dos prestadores de serviços que realizam esses procedimentos serem certificados, a fim de garantir a segurança dos usuários de pneus reformados. Para tanto, o INMETRO sugere em seu artigo 4º que: A reforma deve ser feita "de forma que o pneu reformado não coloque em risco o usuário".

A qualificação técnica do licitante é condição indispensável para a obtenção de sua habilitação no certame pois, ao confiar ao licitante a execução do objeto da licitação, a administração pública necessita saber se, nos termos da lei (art. 30, Inc. I, da Lei lei), qualificação jurídica. No ato da licitação, a comprovação do cumprimento da lei ou, quando aplicável, especial, deverá ser anexada à documentação relativa à qualificação técnica.

A Lei de Licitações, em seu artigo 30, inciso I, exige registro ou inscrição na entidade profissional competente. Toda empresa que atua no segmento de reformas de pneumáticos (recapagem, recauchutagem, Remoldagem dentre outros) deve obrigatoriamente ter o registro de conformidade do fornecedor devidamente regularizado no INMETRO, conforme a Portaria Nº 433 do ME:

"Art. 9º. Após a declaração do fornecedor, os fornecedores do serviço em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria INMETRO nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva. § 1º. A obtenção do registro é condicionante para a prestação do serviço em território nacional e para autorização do uso do Selo de

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:12:49 -03'00'



Identificação da Conformidade nos pneus reformados a serem disponibilizados no mercado nacional.”

É sabido que as exigências para o registro no INMETRO visam, principalmente, resguardar a segurança de quem utiliza esse serviço. Reduzir o risco de acidentes nas vias públicas. Assim, o decreto do INMETRO permanece assim:

Art. 9º. O detentor do registro deve possuir ferramentas para garantir que o produto, o insumo ou o serviço registrado não ofereça riscos à segurança ou à saúde do consumidor ou do usuário ou ao meio ambiente, independentemente do atendimento às determinações dos regulamentos do Inmetro. §2º. Caso seja identificado pelo próprio detentor do registro que o serviço registrado pode gerar um produto ou insumo que ofereça o risco definido no Caput, o detentor do registro deverá notificar o Inmetro, em até 48 horas após a essa identificação, com a identificação do produto potencialmente perigoso, o detalhamento do risco e as ações que serão tomadas para mitigá-lo.

No processo licitatório, a exigência de que a empresa reformadora de pneus esteja devidamente registrada no INMETRO é condição primária para realizar os serviços, sendo que as empresas que não possuem o registro, pode colocar em risco a segurança de motoristas, de terceiros e do meio ambiente, além do facto que compete à diretriz geral assegurar e controlar o desempenho dos referidos contraos/qualdiade no sentido do estrito cumprimento de todas as normas. Nesse sentido, o decreto nº 433, de 15 de outubro de 2021, estabelece sanções, inclusive nos casos de omissão. Veja se:

Art. 11. Constitui infração a ação ou omissão contrária ao

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:13:12 -03'00



disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Portanto, garantir que os pneus reformados não figuram um risco que deite em risco a segurança dos usuários de acordo com o artigo 4.º. A Portaria nº 433, de 15 de outubro de 2021 e considerando que é de responsabilidade da administração pública zelar pelo cumprimento das normas tecnológicas, pela segurança dos usuários das vias e pela proteção do meio ambiente, é que os serviços de reforma de pneus, objeto desta competição, devem ser realizadas com qualidade.

Inobstante reconhecido esmero de todos os servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que o edital, da maneira em que se encontra, está em desacordo com as regulamentações legais, portanto imperiosa é sua reforma.

DOS PEDIDOS:

Dessa forma, para que haja a devida competitividade, ampliando o universo de participantes, bem como para que o certame em apreço não seja julgado irregular pelo Tribunal de Contas, é que se **REQUER**:

- a) ^N Seja dado provimento a presente Impugnação, suspendendo o certame, alterando o critério de julgamento para **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- b) ^{ok} Seja inserida cláusula de qualificação técnica referente à exigência de certificado INMETRO da Recapadora, conforme os ditames legais.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Andradina-SP para Jaguariaiva - PR, em 25 de julho de 2023.

MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2023.07.25 10:13:30 -03'00'

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA – PR
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

J P BELEZE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 54.054.937/0001-79, com sede no endereço Rua dos Expedicionários, Nº 1029. Centro, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO

com fulcro no art. 41, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e item 21 e seguintes do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

Dos Fatos

A prefeitura municipal instaurou certame licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus. Esta licitante, pretendendo participar do Pregão, analisou o instrumento convocatório. Assim, constatou-se que o parâmetro e julgamento das propostas será o menor preço por lote, carecendo também dos preços unitários dos itens. Ocorre que, em caso seja adotado tal parâmetro isto restringe sobremaneira a participação de licitantes. Conforme se demonstrado adiante.

Existem **três grandes grupos** de linha de utilização de pneus em veículos: **Carga** (p. ex.: ônibus, caminhão, vans); **Agrícolas** (tratores, colhedadeiras, pulverizadores); e **Máquinas** (retroescavadeiras, patrol, bobcat). Cada veículo desse grupo pode usar uma ou mais medidas de pneu – exemplificando a situação, um trator pode usar na parte dianteira uma medida de pneu e outra medida na parte traseira (normalmente maior). Cada medida de pneu reclama um tipo específico de maquinário para sua produção.

DEPTO. DE COMPRAS LICITAC. 001
108
lx

Desta feita, considerando que os lotes possuem pneus de medidas relacionadas a seguimentos autônomos e que nem toda empresa ressoladora de pneus dispõe de todo maquinário específico para atender aos itens do lote, vê-se que o critério de julgamento adotado pela Administração é deveras restritivo. Isso porque, o objeto “serviço de recapagem de pneu” pode ser facilmente dividido em itens e isso possibilita a participação de várias empresas nos itens nos quais dispõe dos meios fabris necessários para fabricação de uma medida específica de pneu, ao invés de deixar de participar no certame porque não pode produzir uma ou outra medida prevista no lote.

Destarte, **intencionando ampliar o leque de participação** no presente certame, garantindo a observância do supra princípio da indisponibilidade do interesse público, é que se almeja a **retificação do presente instrumento convocatório** e adotado o **critério de julgamento por “MENOR PREÇO POR ITEM”**, porque, caso mantida a aglutinação de diversas medidas de pneus em lote único, isso obsta o acesso de licitantes à competição do certame.

Além disso, a presente impugnação tem por objeto apontar omissão contida no instrumento convocatório em epígrafe cuja prévia correção se mostra indispensável ao interesse público primário e a formulação de proposta para o certame em apreço, o qual tem por objeto a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de serviços de ressolagem de diversos tipos de pneus, que serão utilizados nos veículos da frota da municipalidade.

Sabe-se que a **ressolagem de pneus é serviço que deve ser prestado por especializadas a fim de garantir a manutenção e o bom funcionamento da frota, bem como guardar a segurança dos pedestres**, sendo, portanto, um item de segurança que requer observância de normas e padrões de qualidade. Todavia, ao analisar o instrumento licitatório, vê-se, notadamente no que concerne às exigências para habilitação, que tais padrões de qualidade não podem ser comprovados, porquanto não estão sendo exigidos no Edital.

Portanto, a fim de evitar a posterior nulidade do certame ou empecilhos na execução do contrato, bem como assegurar a integridade das máquinas e dos operadores, é necessário o oferecimento da presente impugnação no intuito de ver **adicionada ao Edital a Obrigatoriedade de Registro do Serviço de Reforma da Unidade Reformadora Junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO**; além da necessidade de observar a caracterização com base em CNAE específico; critérios estes que decorrem de normas técnicas que conduzem o objeto do presente certame e que por isso são normas de apego obrigatório por parte da Administração Pública.



- Da Tempestividade.

A previsão expressa do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 traz o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública. Bem como o presente edital estipula que poderá haver impugnação em até três dias úteis antes da data fixada. Como o Pregão ocorrerá dia 04/08/2023 e esta impugnação está sendo protocolada dia 26/07/2023, é tempestiva, portanto.

- Do Mérito.

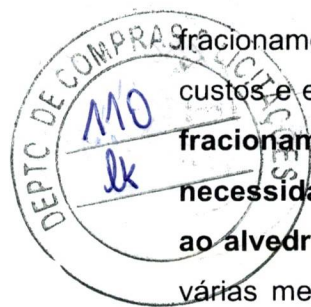
A finalidade da licitação é selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo os princípios que a norteia, neste sentido segue dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º: **“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”** – grifamos.

Destarte, a fim de ampliar o leque de participantes no certame, é que o critério de julgamento das propostas deveria se pautar no **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nesta senda já se posicionou o TCU, na súmula Nº 247:

“É OBRIGATÓRIA a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade” – destacamos.

Ainda que haja previsão legal da realização do certame adotando o menor preço por lote, essa hipótese não se coaduna com **o objeto visado nesta licitação, porque ele é fracionável**. Cada medida de pneu pode ser entendida como item específico, não há necessidade de compreender o serviço de recapagem como uma unidade indivisível, haja vista o fato de cada medida de pneu ser produzido de maneira individual.



Não há que se falar em qualquer prejuízo à Administração, diante do fracionamento do objeto da licitação em itens, até porque quem assume os riscos, custos e encargos na proposta de preços é a licitante. É ínsito consignar ainda que o **fracionamento também permite o fornecimento dos serviços conforme a necessidade da Administração, ao invés de monopolizar a prestação de serviços ao alvedrio de uma única empresa.** A empresa que estiver interessada em fornecer várias medidas de pneus é que deverá disputar o preço com diversos licitantes em igualdade de condições.

Existe também previsão legal da **adoção do critério “menor preço por item”** no art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que dispõe que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado “(...) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”. Via de regra, a municipalidade não irá contratar o serviço de ressolagem em pacote fechado. O que ocorre é solicitar a prestação do serviço para uma ou outra medida de pneu conforme a necessidade e diante do desgaste do produto, por isso não há necessidade de contratação de uma única empresa para prestação de serviços de ressolagem para todas as medidas de pneus.

Nesta mesma toada já se posicionou a Corte de Contas catarinense na REP - 09/00023775:

“...não há comprovação que o julgamento por lote aumenta o número dos interessados assim como o julgamento por item diminuiria o número dos interessados”.

Assim também já decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC nº 016758/989/19-8:

“(...)A configuração dos lotes não pode se transformar em causa de restritividade das perspectivas de obtenção da proposta mais vantajosa aos interesses da Administração. A disputa de propostas, na forma como o objeto se apresenta, estaria restrita a empresas que comercializam produtos díspares, de diversos segmentos do mercado, limitando a competitividade e expondo a Administração a contratações antieconômicas. Sem a necessidade de maiores considerações, resta, portanto, configurada a inobservância dos preceitos dos artigos 15, inciso IV e 23, §1º, da Lei 8.666/93, que impõem exatamente a subdivisão do objeto em parcelas que proporcionem o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado...”

Cabe aqui também expor o ensinamento de Joaquim Mariano Silva Neto – Advogado, procurador do Município de Varginha (MG), pós-graduando em direito público pela PUC/Minas:

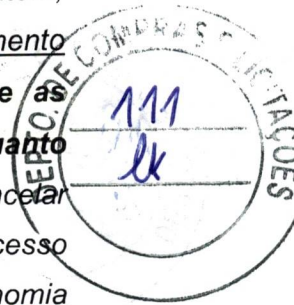
(...) Adentrando no território da licitação do tipo menor preço por item, é incontroverso afirmar que cada item licitado é um procedimento autônomo, não existindo um "todo" licitatório, tanto que as empresas podem fazer suas ofertas em tantos itens quanto desejarem. Na licitação por item é permitido à Administração cancelar a compra de um ou mais itens, dando prosseguimento ao processo para a aquisição dos demais. Isso só é permitido face à autonomia procedimental destacada (...)" SILVA NETO, Joaquim Mariano. A hipótese da licitação deserta no procedimento licitatório do tipo menor preço por item. Jus Navigandi, Teresina, ano 8, n. 464, 14 out. 2004.

Assim, como se vê, **a licitação por item proporcionará maior competitividade** e apresentará o menor custo à Contratante, também atenderá as legislações pertinentes. Salieta-se que não se trata de favorecimento pessoal ou direcionamento, mas sim de prezar pelo Princípio da Competitividade.

Ainda que pareça ser mais conveniente para Administração agregar todas as medidas de pneus em poucos lotes, em termos de gestão do contrato, **essa decisão restringe demasiadamente a participação**, porque, como se disse, cada medida de pneu carece de recursos específicos para sua produção e nem todos os licitantes dispõem de maquinário específico para tanto. Assim, **uma suposta facilidade de gestão de contrato à primeira vista parece seduzir, entretanto, os interesses dos órgãos da Administração não podem desrespeitar princípios constitucionais** atinentes à licitação. Por isso a aglutinação dos itens não deve prosperar, sendo a imposição do desmembramento medida de justiça.

A qualificação técnica da licitante é imprescindível no ramo de reforma de pneumáticos usados, tanto é que existe um CNAE próprio para isso (22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados) o que indica a especialidade da empresa no ramo. Além disso, o Ministério da Economia editou a Portaria Nº 433, de 15 de outubro de 2021 a qual "Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Reforma de Pneus – Consolidado" e o próprio INMETRO editou Portaria Nº 258 de 06 de agosto de 2020 – ambas exigem o Registro do Serviço de Reforma da Unidade prestadora do serviço junto ao INMETRO. O INMETRO define recapagem como sendo "o processo pelo qual um pneu é reformado pela substituição de sua banda de rodagem". (item 4.36 do Anexo I da Portaria nº 433, de 15 de outubro de 2021).

Além de delimitar o que vem a ser recapagem, o INMETRO determina, dentro de suas atribuições legais, a obrigatoriedade de o prestador de serviços que realiza o referido procedimento ser certificado para que seja garantida a preservação da segurança dos usuários de pneus recapados, para tanto prevê, em seu artigo 4º, que a recapagem deverá ser realizada "de forma que o pneu reformado não ofereça riscos que comprometam a segurança dos usuários"





A qualificação técnica da licitante é pressuposto indispensável ao adimplemento de sua habilitação no processo licitatório, visto que a Administração Pública, ao confiar-lhe a execução do objeto da licitação, precisa saber se possui, nos termos da Lei (art. 30, inc. I, da Lei nº 8.666/1993), habilitação jurídica plena. Em licitação, a documentação relativa à qualificação técnica deve abranger a prova de atendimento de requisitos previstos em lei ou regulamentos especiais, quando for o caso.

A Lei de Licitações, em seu artigo 30, inciso I, exige registro ou inscrição na entidade profissional competente. Toda empresa que atua no segmento de reformas de pneumáticos (recapagem, recauchutagem, Remoldagem dentre outros) deve obrigatoriamente ter o **registro de conformidade do fornecedor devidamente regularizado no INMETRO**, conforme a Portaria Nº 433 do ME:

“Art. 9º. Após a declaração do fornecedor, os fornecedores do serviço em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser registrados no Inmetro, considerando a Portaria INMETRO nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva. § 1º. A obtenção do registro é condicionante para a prestação do serviço em território nacional e para autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos pneus reformados a serem disponibilizados no mercado nacional.”

Encontra-se excluídos desta Portaria somente a reforma de pneus destinados EXCLUSIVAMENTE a uso em máquinas agrícolas e industriais e em veículos que trafegam fora de vias públicas, de acordo com o artigo 4º, § 2º incisos I e II. Assim, excluir a certificação do Inmetro é permitir que tais pneus reformados sejam utilizados em vias públicas, fora das especificações da Portaria mencionada.

Sabe-se que a exigência de registro no INMETRO tem por objetivo primordial a segurança das pessoas que se utilizam deste serviço, minimizando os riscos de acidentes nas vias públicas. A necessidade de registro da unidade reformadora junto ao INMETRO significa dizer que a prestação do serviço está habilitada e que os produtos utilizados no processo de produção respeitam e atendem aos requisitos normativos e aos regulamentos técnicos de segurança e ao meio ambiente. Sendo assim, a Portaria do INMETRO:

Art. 9º. O detentor do registro deve possuir ferramentas para garantir que o produto, o insumo ou o serviço registrado não ofereça riscos à segurança ou à saúde do consumidor ou do usuário ou ao meio ambiente, independentemente do atendimento às determinações dos regulamentos do Inmetro. §2º. Caso seja identificado pelo próprio detentor do registro que o serviço registrado pode gerar um produto ou insumo que ofereça o risco definido no Caput, o detentor do registro deverá notificar o Inmetro, em até 48 horas após a essa identificação, com a identificação do produto potencialmente perigoso, o detalhamento do risco e as

ações que serão tomadas para mitigá-lo.

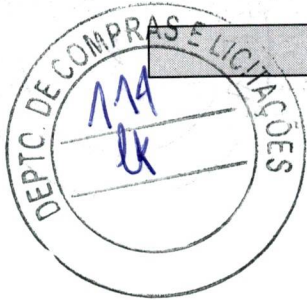
Em um processo licitatório, como é o caso, a exigência de que a empresa reformadora de pneus tenha o devido registro junto ao INMETRO é uma condição, sem a qual, não poderá haver contratação, uma vez que põe em risco a segurança de condutores, terceiros e ao meio ambiente, além de que cabe à Administração Pública zelar e fiscalizar a atuação das pretensas contratadas no sentido de que todas as normas sejam estritamente cumpridas. Neste sentido a Portaria nº 433, de 15 de outubro de 2021 estabelece sanção, inclusive nos casos de omissão. Veja-se:

Art. 11. Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

Destarte, a fim de garantir que os pneus reformados não ofereçam riscos que comprometam a segurança dos usuários, à luz do art. 4º. Portaria nº 433, de 15 de outubro de 2021 e considerando que cabe à Administração Pública zelar pelo cumprimento das normas técnicas, pela segurança dos usuários das vias e pela proteção ao meio ambiente é que os serviços de reforma de pneus, objeto deste certame, deverão ser realizados com qualidade.

Inobstante reconhecido esmero de todos os servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que o edital, da maneira em que se encontra, está em desacordo com as regulamentações legais, portanto imperiosa é sua reforma





Dos Pedidos

Isto posto requer-se:

- Recebimento da presente impugnação, pois tempestiva e fundamentada;
- Seja dado provimento a presente Impugnação, suspendendo o certame, alterando o **critério de julgamento para MENOR PREÇO POR ITEM.**
- Seja inserida cláusula de qualificação técnica referente à exigência de **CERTIFICADO DO INMETRO EM NOME DA LICITANTE**, conforme os ditames legais.

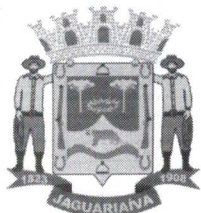
Termos em que
pede deferimento.

Ourinhos, 26 de julho de 2023.

J P
BELEZE:540
549370001
79

Assinado de forma
digital por J P
BELEZE:54054937
000179
Dados: 2023.07.26
10:19:09 -03'00'

J P BELEZE
CNPJ 54.054.937/0001-79
JEAN PIERRE BELEZE
CPF 046.595.968-77



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3410/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicito Parecer Jurídico acerca do pedido de impugnação ao procedimento licitatório que objetiva a **contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, conforme dados abaixo:**

Pregão Eletrônico: 63/2023

Processo Administrativo: 136/2023

Patricia de S
Setter

Assinado de forma digital
por Patricia de S Setter
Dados: 2023.07.28
08:42:45 -03'00'

Patricia de Souza Setter
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO



#runcacs200anos

PROCESSO N° 136/2023

PREGÃO N. 063/2023

ORIGEM: PREGOEIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL

I. RELATÓRIO.

Trata-se, em síntese, de duas IMPUGNAÇÕES do edital, interpostos pelas empresas INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – CNPJ n.º 58.619.644/0001-42, e a empresa J P BELEZE – CNPJ n.º 54.054.937/0001-79, todas realizadas no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 063/2023, o qual visa a **contratação de empresa especializada para efetuar serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com fornecimento de materiais no reaproveitamento de pneus dos veículos da frota municipal**, de acordo com o estabelecido no edital convocatório e seus anexos.

Pleiteiam os impugnantes a alteração do critério de julgamento de menor preço global para menor preço por item e inclusão da exigência referente a apresentação de certificação do INMETRO da empresa interessada em participar do certame, esta deverá ser incluso um item no Anexo II - habilitação técnica com a referida exigência.

No exercício de seu direito, as referidas empresas impugnaram o edital publicado pela municipalidade de forma TEMPESTIVA, pelo que oriento o recebimento da manifestação.

II. ANÁLISE.

No mérito, e de forma sintética, as impugnantes justificam nos seus pedidos em razão de que, nos termos da Legislação em vigor, *a manutenção do critério de julgamento menor preço global em detrimento do julgamento por menor preço por item, impossibilita um maior número de empresas a participarem do certame, pois o objeto é fracionável e poderá ser dividido entre outras eventuais interessadas no certame com o objetivo de garantir a aquisição mais vantajosa para a Administração*; por fim, as impugnantes sustentam a necessidade de inclusão de exigência de habilitação técnica com a apresentação de certificação da empresa que irá realizar os serviços de ressolagem/recapagem no INMETRO.

Analisamos.

Os pedidos das impugnantes merecem PARCIAL acolhimento, pois, verifica-se que a legislação citada Portaria do INMETRO n.º 433/2021 do Ministério de Economia, determinada que a empresa interessada na prestação dos serviços de recapagem/ressolagem necessita de registro e certificação pelo INMETRO, com apresentação do selo de identificação de conformidade, requisito para exercer a atividade de reforma de pneumáticos, aqui merece acolhimento a impugnação.

Com relação ao critério de julgamento por menor valor global em prejuízo do critério por menor valor por item, entendo que o critério adotado pelo pregoeiro não viola os princípios licitatórios da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, em razão de que o termo de referência do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 63/2023, detalhou os 30 itens com a descrição de cada um dos 30 tipos de pneus, quantidade e valores unitários,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sendo que eventual licitante tem plena condição de, antecipadamente, verificar seu interesse na participação e se tem condições de ofertar uma proposta razoável que atenda os interesses das partes.

III – CONCLUSÃO.

Do exposto, entende-se, que o requisito de habilitação técnica – apresentação de **certificação do INMETRO com Selo de identificação da Conformidade** decorre de determinação legal com a finalidade de garantir a qualidade do produto e segurança dos usuários/consumidores e, assim, deverá ser exigida dos eventuais licitantes interessados no certame, exigência que não restringe a competitividade da disputa do Pregão eletrônico; assim, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, **OPINO** pelo conhecimento e **PROVIMENTO PARCIAL** das impugnações formuladas pelas empresas IMPUGNANTES, para que seja retificado o edital e conste o seguinte:

Anexo 02

[...]

1.2.4 Habilitação Complementar e Qualificação Técnica.

[...]

c) registro da empresa no INMETRO e possuir Selo de Identificação da Conformidade dos pneus reformados;

c.1) a empresa deverá comprovar atividades por meio do comprovante de inscrição e da situação cadastral e/ou contrato social que exerce atividade de reforma de pneumáticos usados.

Quanto ao questionamento sobre o critério de julgamento do Pregão n.º 63/2023, **OPINO não provimento** das impugnações apresentadas, pois entendo que não procedem os argumentos expostos pelas empresas impugnantes, sendo que o menor preço global adotado pelo pregoeiro, não viola os princípios da maior vantajosidade e isonomia na seleção dos licitantes.

Submeto à apreciação do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Em caso de acatamento, retifique-se o edital na forma da Lei.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 27 de julho de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES

Assinado de forma digital por WILIAM
SOUZA ALVES
Dados: 2023.07.27 11:32:01 -03'00'

WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI/029/2023-SMOP/OPP-NDB

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras de infraestrutura viária do BRT LESTE / OESTE - LOTE 2.3, referente as ruas SETE DE SETEMBRO (entre as ruas Marechal Floriano Peixoto e Tibagi) e Av. AFONSO CAMARGO (entre as ruas Tibagi e Zeila Moura dos Santos) e desalinhamento e ampliação da ESTAÇÃO TUBO EUFRÁSIO CORREA, ação integrante do Programa de Mobilidade Urbana de Curitiba - Aumento da capacidade e velocidade do BRT eixo leste/oeste/sul. A Obra está localizada no Município de Curitiba - Estado do Paraná - Brasil. O Valor estimado do Serviço com BDI perfaz o total de R\$ 39.683.516,92 (trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). A presente licitação realizar-se-á por moeda corrente nacional (reais - R\$) e os pagamentos serão realizados, exclusivamente, no Brasil. Os recursos são provenientes do New Development Bank e da Prefeitura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP no endereço abaixo informado, ou ainda na Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento - UTAG, à Rua Bom Jesus nº 669 - Juvevê - (041) 3250-1436. As informações sobre a Concorrência Pública serão prestadas somente pela UTAG, no email: utagndb@ippuc.org.br. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 14/09/2023. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 14/09/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado

Curitiba, 1º de agosto de 2023
MARCELO DE SOUZA BREMER
Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 2/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e demais normas pertinentes e suas alterações, que encontra-se aberto processo de CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS, MEIS, ME, EPP, E AQUELAS EMPRESAS NÃO CONTEMPLADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, QUE TENHAM INTERESSE E COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAREM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ALVENARIA (PEDREIRO) OU INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL (ELETRICISTA), COM O OBJETIVO DE REALIZAR MANUTENÇÃO, INCLUSIVE PREVENTIVA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTES, TURISMO E RECREAÇÃO, E SAÚDE, DE FORMA QUE POSSAM ATENDER SUAS FINALIDADES E VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS AOS MUNICÍPIOS, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado na Superintendência de Compras e Licitação, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, telefone (41) 3662-1165 - 3662-1214, no site: www.doutorulysses.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: compradireta.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 1º de agosto de 2023.
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO de uma RETROESCAVADEIRA (NOVA) 4X4, com apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convênio MAPA Plataforma + Brasil nº 901630/2020.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 03/08/2023.
Abertura das propostas: 16/08/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 31 de julho de 2023.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

Pregão Eletrônico nº 108/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município.

Valor Total: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: início em 01 de agosto de 2023 e término em 31 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guairá - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 241/2023, Pregão Eletrônico nº 108/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 27.805.816/0001-49
Objeto do Contrato: locação de máquina (trator), para construção de terraços de base larga, nas Microbacias, conforme convênios e incentivos nos termos da Lei Municipal 1313/2005, para atender a demanda da Diretoria de Estradas de Rodagem, desse Município.

Valor Total: R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023.
Foro: Guairá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

P. A. Nº 59/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 18/09/2023 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 1º de agosto de 2023.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O Município de Jaguariava, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de vidros elétricos, travas elétricas, câmeras de ré com monitor e sensores de ré, película escura (insulfilms), parabrisa, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso uso de peças e materiais a serem eventualmente utilizados pela frota municipal, suprido a demanda dos veículos de várias Secretarias Municipais, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Município de Jaguariava, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariava - PR, 1º de agosto de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizção no dia 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R\$ 356.549,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 1º de agosto de 2023.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de médico clínico geral para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 15/08/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de julho de 2023
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet via fibra optica com instalação em diversos locais da prefeitura municipal de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 15/08/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de julho de 2023
JOILSON GROSSELI GALVÃO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CNPJ: 75.654.574/00

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 036/2023. Objeto: Credenciamento de amostra cadastro de marcas e/ou modelos de gêneros alimentícios no âmbito do Município de Irati/PR a partir das 08h00min do dia 24 de agosto de 2023. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22. Centro, Irati. Projetos disponíveis em: <https://irati.eloweb.net>

Irati, 01 de agosto de 2023

Jorge David Derbli

PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
548253723

Documento emitido em 03/08/2023 08:18:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11464 | 02/08/2023 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LETRÔNICO Nº 58-2023
Objeto: Kit de uniformes para compor o Kit de uniforme da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 às 08h51min do dia 16 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min do dia 16 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 085/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: GOP Engenharia Ltda - EPP. CNPJ 12.613.869/0001-90. Valor Contratual R\$86.475,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), referente ao Lote 01. Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 086/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: GOP Engenharia Ltda - EPP. CNPJ 12.613.869/0001-90. Valor Contratual R\$96.386,14 (noventa e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e catorze centavos), referente ao Lote 02. Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 087/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: GOP Engenharia Ltda - EPP. CNPJ 12.613.869/0001-90. Valor Contratual R\$83.337,17 (oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e sete centavos), referente ao Lote 03. Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 088/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior. Contratada: Sulpur Engenharia Ltda. CNPJ 32.264.182/0001-02. Valor Contratual R\$291.569,19 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), referente ao Lote 04. Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

81636/2023

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
Processo nº 0116/2023

Aquisição de pneus e câmeras de ar. Dia e horário: 17/08/2023 às 09 horas (horário de Brasília). Local: Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br) Local de acesso à contratação PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1> e portal de transparência www.itaunadosul.pr.gov.br.

ITAÚNA DO SUL, 31 de julho de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

81242/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O Município de Jaguariáiva, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de vidros elétricos, travas elétricas, câmeras de ré com monitor e sensores de ré, película escura (insulfilm), para-brisa, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso uso de peças e materiais a serem eventualmente utilizados pela frota municipal, suprido a demanda dos veículos de várias Secretarias Municipais, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

81449/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariaíva, 28 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

81429/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59-2023

OBJETO: aquisição de tênis, japona, suéter, leggings, capa de chuva e meia escolar personalizados para compor o Kit de Uniforme Escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 às 08h50min do dia 16 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 16 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

81430/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Município de Jaguariáiva, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

81467/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 03 de agosto de 2023 às 08:30hrs do dia 17 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 17 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 17 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou



120
LK



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

OBJETO: Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 03/08/2023 às 08:50min horas do dia 15/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 15 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 15 de agosto de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 28 de Julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

OBJETO: Aquisição de tênis, japonsa, suéter, legging, capa de chuva e meia escolar personalizadas para compor o Kit de Uniforme Escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 03/08/2023 às 08:50min horas do dia 16/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 16 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de agosto de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 19 de Julho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de agosto de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 03/08/2023 às 08:30min horas do dia 17 de agosto de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 17 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 17 de agosto de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blicompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O Município de Jaguariáiva, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a **Registro de Preço** objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de vidros elétricos, travas elétricas, câmeras de ré com monitor e sensores de ré, película escura (mufflins), para-brisa, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso uso de peças e materiais a serem eventualmente utilizados pela frota municipal, suprido a demanda dos veículos de várias Secretarias Municipais, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

O Município de Jaguariáiva, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0112023

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
 - 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - TIPO UTILITÁRIO PICK UP - CAPACIDADE ABERTA, 2 PORTAS. Descrito no Edital e anexo I.
 - 3) Abertura de Licitação: 15/08/2023 às 09:00 horas
 - 4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 05/08/2023 às 08:30 do dia 15/08/2023.
 - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 08:30 horas do dia 15/08/2023
 - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
 - 7) Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.org.br ou licitacao@samae.org.br
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

(Assinatura)
No Assessorado Cívico
Pregoeiro do SAMAE

Jaguariáiva, 07 de Agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012023

- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MENOR PREÇO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**
- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELECOMANDO A DISTANCIA COM TRANSMISSOR PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE AS BOMBAS DE ELEVATORIA DE ÁGUA. Descrito no Edital e Anexo I.
 - 3) Abertura de Licitação: 15/08/2023 às 09:00 horas
 - 4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 02/08/2023 às 08:30 do dia 16/08/2023.
 - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 08:30 horas do dia 16/08/2023
 - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
 - 7) Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samae.org.br ou licitacao@samae.org.br
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

(Assinatura)
No Assessorado Cívico
Pregoeiro do SAMAE

Jaguariáiva, 02 de Agosto de 2023.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO